



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

DECRETO MUNICIPAL Nº 670. DE 03 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONVÊNIO, DO PROJETO ESTADUAL DO LEITE “VIVA LEITE” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTNS, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a comissão para acompanhamento das atividades do convênio no município de Pradópolis no PROJETO ESTADUAL DO LEITE “VIVALEITE”, desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal de Pradópolis e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto n. 44.569, de 22 de dezembro de 1.999, nomeia as seguintes representatividades:

I – Representante da DRADS

Titular: Jean Alex de Andrade dos Santos

Suplente: Socorro Viviane Batista Benedito

II – Representante do Departamento Municipal de Saúde

Titular: Maria Otília Ferraz

Suplente: Talita Menossi Cotrim Sardão

III – Representante do Conselho da Criança e do Adolescente

Titular: Mariza Morgado

Suplente: Magda Chiquito Souza

Art.2º. A participação na Comissão Municipal de que trata este Decreto é considerado de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pradópolis-SP, 03 de julho de 2023.


SILVIO MARTINS
Prefeito do Município de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.


BRUNO LOUZADA FRANCO
Assessor de Gabinete